



Ponta Grossa, 19 de maio de 2021

### **Supressão de Termo de Compromisso**

**Viva Uvaranas Empreendimento Imobiliários SPE LTDA**, empreendedor do processo abaixo descrito, portador do CNPJ nº 27.122.473/0001-18, representado pelo Sr. Breno de Paula Prestes portador do RG nº 7.219.434-9 e CPF nº 043.447.119-47.

- Considerando o Processo nº 110453/2018 (EIV nº 04/2018);
- Considerando o *Termo de Compromisso* firmado em 14 de maio de 2018;
- Considerando o Processo nº 10462/2021, que solicita o cancelamento do Termo de Compromisso, com justificativa de que o empreendimento não irá ser executado.

Entende-se que as medidas estão atreladas às etapas da obra e que não haverá obra. As medidas contidas no Termo de Compromisso, perdem a obrigatoriedade de serem executadas. Ocorre que caso haja um novo empreendimento a ser instalado na área, e que se enquadre na Tabela 1 da Lei 12.447/2016, deverá ser apresentado um novo EIV pois o estudo referente ao Viva Uvaranas foi elaborado e aprovado no ano de 2018, período superior a 24 meses.

---

**John Goes**  
Assessor de Projetos  
IPLAN